

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 269 de 10/03/1981

DECRETO Nº 3618/81  
de 05 de março de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 3.999.875,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.999.875,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema	
8.14-16915731.63	Construções de Abrigos - Cura I - 2a. fase	
8.14-4110	Obras e Instalações	528.606,00
	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603281.34	Construção e Reforma de Praças - Cura I - 2a. fase	
8.22-4110	Obras e Instalações	3.471.269,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá, parte no valor de Cr\$ 696.504,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e quatro cruzeiros) por conta da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1957/77 e parte no valor de Cr\$ 3.303.371,00 (três milhões, trezentos e três mil e trezentos e setenta e um cruzeiros), por conta da anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603281.20	Arborização e Áreas Verdes - Cura I - 2a. fase	
8.22-4110	Obras e Instalações	993.840,00
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814871.27	Centro Cívico Social e Creche - Cura I - 2a. fase	
9.20-4110	Obras e Instalações	2.309.531,00

cont. fls. 2 - Decreto 3618/81 -

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de março de 1981.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete

DJ/fjr.